



MUNICÍPIO DE TOMAR – DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO
UNIDADE DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

AVISO

HUGO CRISTÓVÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR,

Faz público que,

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT), nomeadamente o disposto nos seus artigos 76º a 94º, por remissão do artigo 119º, a Câmara Municipal de Tomar, em reunião pública de 2 de março de 2021, deliberou proceder ao reinício da alteração do Plano de Pormenor das Avenidas (PPA), com os objetivos, pressupostos e a fundamentação expressos no procedimento inicial, tendo fixado em 2 anos o prazo para a sua conclusão.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 120º do RJIGT, a Câmara Municipal de Tomar deliberou ainda a não sujeição do procedimento de alteração do PPA a Avaliação Ambiental Estratégica, conforme determinado na deliberação inicial e de acordo com a mesma fundamentação. A área de intervenção da alteração do PPA mantém-se de acordo com a anterior deliberação do executivo municipal de 4 de fevereiro de 2019.

Torna-se ainda público que foi fixado, nos termos do nº 2 do artigo 88º do RJIGT, um período de 15 dias, que se inicia no quinto dia útil a contar da data da publicação do presente Aviso em Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano.

Durante esse período os elementos relativos ao procedimento estarão disponíveis para consulta na página eletrónica do município (www.cm-tomar.pt) e no Balcão Único de Atendimento, sito no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, nº 2300-550 em Tomar, entre as 9:00h e as 13:00h (mediante marcação prévia para o número 249329800).

A apresentação de sugestões e informações deverá ser efetuada em impresso próprio, disponível na página eletrónica do município e no Balcão Único de Atendimento, local onde poderá ser entregue diretamente ou enviado para o endereço eletrónico gestaodoterritorio@cm-tomar.pt ou através de correio registado.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso no Diário da República, sendo ainda publicitado num jornal de âmbito local e no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt.

Município de Tomar, 1 de abril de 2021
O Vereador da Câmara Municipal de Tomar



Hugo Cristóvão